**CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS - PREVIDENCIÁRIO**

Entre as partes, de um lado, como CONTRATANTE, **{{ nome }}**, CPF nº **{{ cpf }}**, residente à **{{ endereco }}**, CEP **{{ cep }}**, e de outro, como CONTRATADO, o escritório de advocacia, tem-se justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos na área previdenciária, para atuar junto ao INSS e/ou Poder Judiciário, buscando garantir ou revisar benefício previdenciário ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª – DOS HONORÁRIOS

Fica ajustado que os honorários advocatícios serão equivalentes a 30% (trinta por cento) do valor recebido pelo CONTRATANTE, a título de atrasados ou indenizações, ao final do processo ou acordo.

CLÁUSULA 3ª – DAS DESPESAS

Eventuais despesas processuais e administrativas correrão por conta do CONTRATANTE, mediante autorização prévia.

Firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, nesta data: 26/05/2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**{{ nome }}**